

**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº002/2019
DE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – EDITAL DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES
UNIFICADAS 2019

Edital CMDCA nº 002/2019

Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São José do Cedro-SC e institui a Comissão Especial Eleitoral, baixa normas e abre inscrições para eleição de membros do Conselho Tutelar e cinco suplentes, para o mandato de 04 anos (10/01/2020 a 09/01/2024).

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE juntamente com A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, e considerando o disposto nos Art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e nos Art. 27 a 36, da Lei Municipal 4.046/2012, abre as inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de **São José do Cedro/SC**, e dá outras providências.

ONDE SE LIA:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas de dia 22 (vinte e dois) de abril a 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, em horário de atendimento ao público, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, na Prefeitura Municipal, Rua Jorge Lacerda, 1049, Centro, São José do Cedro-SC.

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas de dia 22 (vinte e dois) de abril a 29 (vinte e nove) de maio de 2019, em horário de atendimento ao público, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, na Prefeitura Municipal, Rua Jorge Lacerda, 1049, Centro, São José do Cedro-SC.

ONDE SE LIA:

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo

LEIA-SE:

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

De acordo com a aplicação imediata da Lei nº13.824/2019 ao processo de escolha dos membros do Conselho tutelar já em trâmite, independentemente de alteração na legislação municipal, sugerindo-se, desde logo, a tomada das seguintes providências:

- a) **Na hipótese de o prazo previsto pelo edital para inscrição de candidatos a conselheiros tutelares não estar encerrado, o CMDCA deverá publicar retificação do edital com alteração apenas do item que trata da possibilidade de recondução dos atuais membros do Conselho Tutelar; por conseguinte, a Comissão Especial Eleitoral poderá deferir, caso atendidos os demais requisitos previstos em Lei, as inscrições de candidatos que anteriormente estavam impedidos de se**

reconduzir, em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19.

- b) Na hipótese de o prazo previsto pelo edital para inscrição de candidatos a conselheiros tutelares estar encerrado, além da retificação pontual do edital, o CMDCA deverá reabrir o prazo de inscrição, que se recomenda não superior a 5 (cinco) dias, apenas para Inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução, em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal nº 13.824/19, cumpridos os demais requisitos legais para o acesso ao cargo.**

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

São José do Cedro – SC, 24 de Maio de 2019.

CRISTIANE LUVIZON HENDGES

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança de São José do Cedro-SC

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA

Prefeito